**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024** – **APOIO A PRODUÇÃO DE INVENTÁRIO DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE TRAIRI.** **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO XIII**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CEDENTE:** (NOME)

**CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TRAIRI**

**OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre as OBRAS** (CATÁLOGO, VÍDEO DOCUMENTÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO).

Pelo presente *(NOME (S), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), portador da Carteira de Identidade nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR, CPF ou CNPJ no ENDEREÇO*, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **Secretaria Municipal da Cultura de Trairi**, instituição pública instituída pela LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, TRAIRI - CE.,19 DE OUTUBRO DE 2021, com sede na Rua Professor José Neri, nº 75, Centro, Trairi, estado do Ceará, neste ato representada peloSr. Antonio Juscelino Barbosa dos Santos, Secretário Municipal da Cultura de Trairi*, Brasileiro, solteiro, RG nº 200300512294-0, CPF nº 702.351.043-53,**Portaria nº 008/2022,* residente e domiciliado no *Rua Tolentino Chaves nº 232, Centro, CEP 62.690-00, Trairi/Ce*, doravante designado **CESSIONÁRIO,** contratam, sob o Edital de Chamamento Público nº por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre as obras produzidas com apoio do órgão municipal supracitado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da cessão**

1.1. Será designada “OBRAS” no âmbito do presente contrato, o CATÁLOGO, VÍDEO DOCUMENTÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS MESTRES E MESTRAS intitulada (NOME DA OBRA, ISBN), de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão (bolsa de estudo/pesquisa) no âmbito do Sistema da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(a) CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(a) CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretratável** e **não exclusivo,** os direitos autorais relativos às OBRAS, pelo prazo indeterminado.

2.3. Reservam-se ao CEDENTE os direitos de utilização das OBRAS, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar as OBRAS, como lhe for conveniente sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins da Secretaria Municipal da Cultura de Trairi.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação das OBRAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O CEDENTE declara ter cedido as OBRAS para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O CEDENTE declara ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, bem como o direito de imagem, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial,irrevogável, irretratável e não exclusivo,os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume, portanto, o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria das OBRAS.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS.

6.2. Responsabiliza-se o CEDENTE por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro das OBRAS previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, não estando as OBRAS registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

**CLÁUSULA OITAVA – Da publicação**

O presente Termo, após assinado por ambas as partes, será publicado no Mapa Cultural do Ceará e no Site da Prefeitura Municipal de Trairi.

**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

8.1. Fica eleito o foro de Trairi, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Trairi/Ce, \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome(s)

CEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Juscelino Barbosa dos Santos

Secretário Municipal da Cultura de Trairi

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: